POLÍTICA INTERNA

Política de Equidade entre Homens e Mulheres

Lei nº 14.611/2023 · Lei nº 14.457/2022 · Decreto nº 11.430/2023

SETOR RESPONSÁVEL: PESSOAS

1. Introdução

A Nutrichek estabelece esta Política de Equidade entre Homens e Mulheres com fundamento no princípio constitucional da igualdade e no respeito incondicional à dignidade da pessoa humana. A empresa entende que a equidade verdadeira se constrói pelo tratamento igualitário de todos os colaboradores, segundo critérios objetivos de mérito, competência e desempenho, sem privilégios, sem distinções e sem favorecimentos.

Esta Política observa a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a Lei nº 14.611/2023 (igualdade salarial entre homens e mulheres), a Lei nº 14.457/2022 (prevenção e combate ao assédio no ambiente de trabalho) e o Decreto nº 11.430/2023, que regulamenta o critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Objetivos da Política

- Garantir tratamento igualitário a todos os colaboradores, independentemente de gênero, em todas as etapas do vínculo de trabalho.
- Assegurar que decisões de contratação, promoção e remuneração sejam tomadas exclusivamente com base em critérios objetivos de mérito, qualificação técnica e desempenho.
- Manter ambiente de trabalho respeitoso, livre de discriminação e de qualquer forma de assédio.
- Cumprir integralmente a legislação trabalhista vigente, incluindo as proteções legais à maternidade e à paternidade.

3. Princípios Fundamentais

A Nutrichek adota como princípios igualdade de tratamento, mérito, dignidade, legalidade e objetividade. As regras são aplicadas de forma idêntica a todos, as avaliações são baseadas em desempenho e qualificação, as decisões são fundamentadas em critérios verificáveis e todas as práticas observam estritamente as normas trabalhistas e constitucionais.

4. Diretrizes de Implementação

Recrutamento e Seleção: processos seletivos conduzidos com critérios objetivos, previamente definidos e aplicados de forma idêntica a todos os candidatos; divulgação ampla das vagas; avaliação fundamentada exclusivamente em competências, formação e experiência profissional; e vedação a qualquer pergunta ou critério de seleção não relacionado à função, em conformidade com a CLT.

Capacitação e Desenvolvimento: acesso aos programas de capacitação garantido a todos os colaboradores,

sob os mesmos critérios técnicos; treinamentos definidos pelas necessidades da função e do desempenho do colaborador, sem distinção por gênero; e plano de desenvolvimento individual estruturado por mérito e desempenho.

Remuneração e Progressão de Carreira: cumprimento integral da Lei nº 14.611/2023, com remuneração igual para função igual, independentemente de gênero; estrutura salarial fundamentada em cargo, formação, tempo de experiência e avaliação de desempenho; promoções decididas exclusivamente por mérito; e revisões salariais periódicas conduzidas com base em métricas verificáveis.

Prevenção e Combate ao Assédio e à Discriminação: tolerância zero a qualquer forma de assédio moral, sexual ou discriminação; canal de denúncias sigiloso e acessível; apuração formal e imparcial de toda denúncia; e treinamento periódico obrigatório sobre conduta no ambiente de trabalho.

Proteções Legais e Conciliação: cumprimento integral das proteções legais à maternidade e à paternidade previstas na CLT; acolhimento adequado no retorno de licença-maternidade ou licença-paternidade; e possibilidade de flexibilização de horários quando viável à operação, mediante critérios uniformes aplicados a todos os colaboradores.

Governança e Monitoramento: acompanhamento periódico dos indicadores de remuneração e progressão, análise objetiva de eventuais disparidades, correção fundamentada em critérios técnicos quando identificada inconformidade legal, apresentação dos resultados à Diretoria e arquivamento na Central de Compliance.

5. Comunicação Interna

Esta Política é divulgada formalmente a todos os colaboradores no momento da contratação e por ocasião de cada revisão. O documento permanece disponível na Central de Compliance da Nutrichek para consulta a qualquer tempo.

6. Responsabilidades

- Diretoria: aprovar a Política, garantir os recursos necessários à sua aplicação e zelar pelo cumprimento.
- Compliance: coordenar a aplicação, monitorar indicadores e conduzir apurações de denúncias.
- Gestores: aplicar os critérios objetivos de forma uniforme em sua equipe.
- Colaboradores: observar a Política, tratar colegas com respeito e reportar eventuais condutas em desacordo.

7. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria da Nutrichek e permanece vigente até nova revisão formal. Eventuais ajustes serão realizados conforme alteração legislativa ou necessidade operacional, sempre preservando o princípio do tratamento igualitário e do respeito à dignidade individual.

Esta Política não institui privilégios, cotas ou tratamentos diferenciados entre colaboradores. Seu propósito é assegurar que todos sejam tratados da mesma forma, sob as mesmas regras, com base em critérios objetivos e em estrito cumprimento da legislação vigente.

Este documento representa a versão integral e formal da Política de Equidade entre Homens e Mulheres da Nutrichek, aprovada conforme Termo constante ao final deste instrumento.

TERMO DE APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a J.F. Serviços e Alimentação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.578/0001-67, atuando sob o nome fantasia Nutrichek, por meio de sua Diretoria, em conjunto com o Responsável de Compliance, aprova formalmente a presente Política de Equidade entre Homens e Mulheres, comprometendo-se com sua implementação, divulgação, manutenção e revisão periódica, em conformidade com a legislação aplicável e com as orientações dos órgãos de controle. A vigência inicia-se na data de assinatura abaixo e permanece em vigor até nova revisão formal.

Joaçaba/SC, 28 de abril de 2026.

MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Assinado de forma digital por MATHEUS DE ALMEIDA:04827330980
Dados: 2026.04.28 17:51:29 -03'00'

Matheus de Almeida
Diretor / Administrador
CPF: 048.273.309-80

LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Assinado de forma digital por LARISSA DE ALMEIDA:03715445998
Dados: 2026.04.28 17:54:20 -03'00'

Larissa de Almeida
Diretora Financeira/Responsável de Compliance
CPF: 037.154.459-98

Documento aprovado e em vigor, sujeito a revisão periódica e registro em versionamento na Central de Compliance.